

REGULAMENTO PROGRAMA REAÇÃO

Vigência da Campanha de 01/06/2018 até 30/06/2019

O programa de relacionamento Reação, doravante denominado de “Programa Reação”, é uma ação de relacionamento entre a Realce e seus parceiros comerciais, cuja adesão e participação não estão vinculadas a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, e se dará pela premiação prevista abaixo nesse regulamento. Tem como promotora e organizadora a empresa Realce Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.814.882/0001-61, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2964, Campo Largo, Paraná, CEP 83.606-390.

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O “Programa Reação” é um programa de relacionamento entre a Realce e os seus parceiros comerciais, cujo objetivo é fortalecer a rede de parceiros e desenvolver uma gestão profissional no segmento de redistribuição orientado pelo resultado, eficiência e qualidade, premiando os clientes que tiverem maior faturamento total (crescimento percentual) e maior crescimento ponderado na categoria Agroceres.

1.2 Os benefícios só serão concedidos ao participante do “Programa Reação” se ele efetuar a sua adesão e seguir as regras abaixo descritas no regulamento.

1.3 A premiação será feita para quatro tipos de clientes, abaixo previstos:

Clientes Referência	Faturamento acima de R\$500.000,00
Clientes Premium	Faturamento de R\$100.000,00 a R\$499.999,99
Clientes Prestígio	Faturamento de R\$50.000,00 a R\$99.999,99
Clientes Agroceres	Faturamento em Sementes Agroceres acima de R\$150.000,00

2 REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FATURAMENTO TOTAL

2.1.1 Para participar o cliente deve ter no mínimo um ano de histórico junto à Realce.

2.1.2 A avaliação de atingimento será baseada nos resultados do ano anterior ao da promoção em questão.

2.1.3 O cliente deverá faturar valor maior que o ano anterior, contabilizando devoluções.

2.2 AGROCERES

2.2.1 A avaliação de atingimento será baseada nos resultados do ano anterior ao da promoção em questão.

2.2.2 O cliente deverá vender valor a mais que no ano anterior, contabilizando as devoluções.

2.2.3 Clientes novos poderão participar desde que atinjam o mínimo de R\$150 mil em faturamento, contabilizando as devoluções.

2.2.4 O ganhador será o cliente que tiver o maior crescimento ponderado de acordo com a meta estabelecida:

META	FATOR DE CORREÇÃO
Faturamento de R\$150.000,00 a R\$499.999,99	1
Faturamento de R\$500.000,00 a R\$799.999,99	1,667
Faturamento acima de R\$800.000,00	1,86

Exemplo:

CLIENTE	META(R\$)	REALIZADO (R\$)	RESULTADO	FATOR DE CORREÇÃO	RESULTADO
1	150.000,00	350.000,00	2,33	1	2,33
2	500.000,00	700.000,00	1,40	1,667	2,33
3	800.000,00	1.000.000,00	1,25	1,86	2,33

O fator de correção serve para equilibrar a competitividade, independente da meta inicial.

2.2.5 O cliente só poderá devolver até 5% do total de híbridos comprados, se exceder não estará mais participando do Programa.

2.3 REGRAS PARA AMBAS AS CATEGORIAS

2.3.1 Somente terá direito à premiação o cliente que estiver com todas as duplicatas quitadas no final da vigência da campanha.

2.3.2 Somente participarão da campanha clientes com termo de adesão assinado.

2.3.3 A categoria do cliente será definida no momento da assinatura do termo de adesão, não podendo ser alterada durante vigência da campanha.

2.3.4 Cada cliente poderá participar em mais de uma categoria, no entanto não poderá ser premiado em ambas.

2.3.5 O cliente deverá entregar ao consultor o termo de adesão assinado no prazo máximo estabelecido, dia 20/07/2018.

2.3.6 O consultor deverá entregar à Realce (aos cuidados de Adrielle) o termo de adesão assinado pelo cliente no prazo máximo estabelecido, dia 30/07/2018.

2.3.7 Adesões entregues fora do prazo não serão aceitas.

2.3.8 O cliente só será elegível se atingir 95% da meta estabelecida no termo de adesão.

3 CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

3.1 O vencedor de cada categoria será aquele que apresentar maior valor de faturamento total (crescimento percentual) e maior crescimento ponderado para Agroceres.

3.2 Cada revenda tem direito apenas a uma viagem, mesmo que esteja participando em mais de uma categoria. Sendo assim, se ganhar uma viagem da categoria Faturamento total e uma da categoria Agroceres, usufruirá a que ganhou na categoria Faturamento total.

3.3 Caso ocorra a situação citada acima, a premiação da categoria Agroceres será repassada ao melhor colocado subsequente.

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 DESEMPATE DA CATEGORIA FATURAMENTO TOTAL

4.1.1 Caso haja empate no valor do faturamento (mesma porcentagem), será definido como vencedor a revenda que apresentar maior volume comprado de produtos da NUFARM, MONSANTO CROP e Linha Realce Pastagem.

4.2 DESEMPATE DA CATEGORIA AGROCERES

4.2.1 Caso haja empate no crescimento ponderado, será definido como vencedor a revenda que apresentar maior volume comprado de Híbridos com Tecnologia PRO3.

5 PREMIAÇÃO

Clientes Referência	Duas viagens
Clientes Premium	Duas viagens
Clientes Prestígio	Uma viagem
Clientes Agroceres	Uma viagem

Todas as viagens que serão entregues como premiação têm como destino Punta Cana, com transporte e hospedagem inclusas, conforme descritos no item 6.2.1

6 OBSERVAÇÕES

6.1 CATEGORIA FATURAMENTO TOTAL

6.1.1 A revenda que comprar os produtos abaixo listados terá um incremento de 30% no valor comprado, computando ao valor final do faturamento da categoria escolhida: ZETHAMAX, KAISO, ROUNDUP WG, ROUNDUP TRANSORB e faturamento Linha Realce Pastagem

6.1.2 Clientes com faturamento abaixo de 50 mil reais no ano anterior da promoção em questão, poderão participar desde que assinem a adesão superior a 50mil participando da Categoria Prestígio.

6.2 PARA TODAS AS CATEGORIAS

6.2.1 Os ganhadores terão direito a uma viagem para Punta Cana com acompanhante - os nomes dos viajantes devem ser repassados no termo de adesão. A viagem será realizada entre os meses de agosto e setembro de 2019 e todos os gastos com transporte (aéreo e traslado do aeroporto ao hotel em Punta Cana), hospedagem e alimentação (apenas dentro do hotel) serão de responsabilidade da Realce.

OBS : Gastos extras no Hotel e passeios não programados, serão por conta do Participante

6.2.2 Essa promoção é específica para os nomes cadastrados no termo de adesão, sendo ela intransferível. No caso do ganhador não ter disponibilidade de Viajar na data Programada, perderá o direito à mesma.

TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA REAÇÃO

Vigência da Campanha de 01/06/2018 até 30/06/2019

Pelo _____ presente _____ documento,

(nome da instituição), registrado no CNPJ _____ (número do CNPJ), com _____ sede _____ na

_____ (endereço da instituição), declaro que recebi e li todas as regras do regulamento para participação do Programa Reação e estou de acordo com as orientações passadas pelo consultor. Sendo assim, aceito participar da promoção na categoria:

Clientes Referência

Faturamento acima de 500 mil reais

Clientes Premium

Faturamento de R\$ 100.000,00 a R\$ 499.999,99

Clientes Prestígio

Faturamento de R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99

Clientes Agroceres

Faturamento em Sementes Agroceres acima de R\$150.000,00

Obs.: O cliente poderá selecionar duas categorias, desde que uma seja Faturamento Total e a outra Sementes Agroceres.

META PARA FATURAMENTO TOTAL:

R\$ _____

META PARA SEMENTES AGROCERES:

R\$ _____

De acordo com o item 6.2.1 do Regulamento do Programa Reação, declaro que quem irá usufruir da premiação é:

Ganhador (proprietário)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Acompanhante

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Proprietário: _____

Consultor: _____

José Rocha Junior

Norberto Nicolau Ruschel